

LEI Nº 395

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, DECRETOU e EU SANCIONEI a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL de R\$ 16.764,70 (dezes seis mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), para atender a despesas já contabilizadas e codificadas.

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes despesas advirão do excesso de arrecadação, já verificado no presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, 28 de novembro de 1971.

Antonio Borges de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 1971

Altanôr Lôbo Diniz
Secretário -